

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2019, ÀS 09H40, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL NO TRE; ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 037/2019-0 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 022/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 07/2019-SGP, relativo aos servidores que, no mês de JUNHO/2019, cumpriram todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07/2019 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 08/59v, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado**”.**

Processo nº 038/2019-1 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 023/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 07-B/2019-SGP, relativo aos Servidores que, **no mês de JUNHO/2019, não cumpriram todos os requisitos** exigidos para progressão funcional). Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 07-B/2019 - SGP, com o Anexo I-D, contidos nas fls. 08/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/SIRINHAEM-VARA UNICA1753820800**, de 22 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca de Sirinhaém nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, para fins de participação no 27º Campeonato Nacional de Futebol-Categoria Livre, promovido pela AMB, a ser realizado em Fortaleza/CE, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **E-mail** de 19 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão (Titular) e Pombos (Substituto). **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 14, 15 e 16 de agosto do corrente ano, para fins de participação na 27ª edição do Campeonato Nacional de Futebol – 2019, organizado pela AMB, a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE, de acordo com o que dispõe o Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

1-) **DESPACHO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/ESCOLA JUDICIAL DO-1920000000**, de 18 de julho de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Taciana Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza Substituta (Curso de Formação Inicial da ESMAPE). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar cópia do presente expediente à Escola Judicial (ESMAPE) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 10/2019**, de 08 de abril de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito Titular do II Colégio Recursal de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento para atuar nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...**, nos termos do Art. 144, inc. IX, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2019.0879.005493**, de 20 de junho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituo legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2019.0669.000190**, de 17 de julho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21^a Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA** que amparado no disposto no art. 144, II, CPC, declarou seu impedimento de atuar nos autos dos Processos nºs **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Nº 2019.0321.001991**, de 15 de julho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, de funcionar nos autos do Processo nº **...**, em decisão exarado às fls. 183. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2019.0120.001845**, de 15 de julho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que, por decisão prolatada em

16/05/2019, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2019.0312.001990**, de 15 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, de funcionar nos autos do Processo nº ..., em decisão exarada às fls. 99. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 47605675**, de 12 de julho de 2019, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail**, de 17 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **INFORMA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., em trâmite naquela 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, vez que as partes são as mesmas dos Processos nºs ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Id do documento: 45578725**, de 03 de junho de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Id do documento: 46300279**, de 06 de junho de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

8-) **OFÍCIO Num. 47290411**, de 03 de julho de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que através da decisão proferida em 10/06/2019, declarou suspeição para presidir o Processo nº **...**, nos termos do art. 145, §1º do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **OFÍCIO Num. 47311059**, de 03 de julho de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO-0470751-TRINDADE-VARA ÚNICA**, de 22 de junho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Trindade. **SOLICITA** os bons préstimos, no sentido de incluir, em sua ficha funcional, a conclusão de curso fornecido pela Justiça Eleitoral, conforme diploma anexo. Curso - Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE, com carga horária de 24 horas, no período de 29 de maio de 2019 a 22 de junho 2019. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

2-) **Ofício nº 2019.0126.002377**, de 12 de julho de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Segunda Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA**, conforme resposta enviada por ofício pelo HCTP, cuja cópia segue anexa, para que sejam tomadas as providências cabíveis, que o Processo nº **...** encontra-se paralisado em razão de exame pendente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **Ofício nº 2019.0079.001105**, de 16 de julho de 2019, do Exm^o Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da

Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu preso, nos autos do Processo nº ..., não foi submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri na presente data, uma vez que a Defensoria Pública, através da servidora, por telefone, informou aquele Juízo, no dia 15/07/2019, que não seria possível o comparecimento de um Defensor Público, haja vista grande parte dos profissionais estarem de férias. Oportunamente, o ato foi redesignado para o dia 12/08/2019, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

4-) **Expediente** de 18 de junho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e em exercício cumulativo na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** averbação em sua ficha funcional do curso “Gestão de Pessoas”, realizado junto a ENFAM, para todos os fins de direito, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

5-) **Ofício nº 2019.0552.001306**, de 18 de julho de 2019, da Exmª Srª Drª **Clenya Pereira de Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão. **REMETE** a Portaria nº 01/2019, a fim de seja submetida à apreciação desse órgão, para, caso seja aprovada, ocorra a sua publicação. Tal ato administrativo visa aprimorar o programa de apadrinhamento “mãos que cuidam”, já instituído naquela comarca, com o propósito de criar nova modalidade de apadrinhamento (para iniciação profissional) e compatibilizá-lo às alterações promovidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Nacional nº 13.509/2017, para tanto propõe a revogação das portarias nºs 01/2013 e 02/2016, que atualmente tratam do programa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, para proferir parecer”**”.

6-) **Expediente (Termo de Audiência)**, de 10 de junho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e em exercício

cumulativo na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REGISTRA** que foi informado verbalmente pela Defensora Pública, atuante naquela Vara Regional da Infância e da Juventude da 2ª Circunscrição, que estará em gozo de férias no período de 11 dias a contar desta data. Informa que redesignou a audiência de continuação para o dia 07/08/2019, às 10h. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Expediente (Termo de Audiência)**, de 03 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e em exercício cumulativo na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REGISTRA** a ausência do representante do Ministério Público, embora intimado à fl. 39 verso, que se encontra realizando exames médicos, conforme informação repassada por servidora do MP ao Chefe de Secretaria daquela Vara. Informa que redesignou a audiência de continuação para o dia 07/08/2019, às 9h. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 115/2019-GDES**, de 22 de julho de 2019, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA** a desistência de sua inscrição no curso “O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito Brasileiro”, perante a Fordham University the School of Law, em Nova York, em novembro próximo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar a desistência”**.

9-) **Ofício nº 2019.0901.1190**, de 15 de julho de 2019, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca dos Palmares. **APRESENTA**, tendo em vista a recente acumulação da Comarca de Barreiros, elogios à equipe pela união, qualidade de trabalho e produtividade que teve durante o período presente, oportunidade que agradece grandemente. **SOLICITA** que sejam anotados nas fichas funcionais dos servidores Marx Sandino Duarte, Maria Goretti Silva Santos, Vilma Maria Veloso, Laura Maria Acioli Pereira, Leila Menezes e Noelia Cardoso de Siqueira Cavalcanti, elogios aos préstimos, zelo e dedicação de cada um, para com a missão do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as anotações nas fichas funcionais dos servidores ali elencados”**.

10-) **Expediente (Resposta)**, de 23 de julho de 2019, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de Petrolina. **SOLICITA**, encarecidamente que não haja atendimento ao público, naquela Unidade Judiciária da 5^a Vara Cível da Comarca de Petrolina, nos dias que há oferta de cursos voltados aos servidores. Durante os meses de julho e agosto, como de conhecimento público, foi enviada a todas as Unidades Judiciárias uma lista de processos a serem movimentados e arquivados até a Semana de Autoinspeção, que se realizará ao final de agosto. A 5^a Vara Cível de Petrolina recebeu, através do SICOR, uma lista com 311 processos a serem arquivados durante os meses de julho e agosto. Concomitantemente, nesse período, foi disponibilizado aos servidores de Petrolina quatro cursos, de extrema importância para aqueles que desejam a progressão funcional. A 5^a Vara Cível de Petrolina possui um quadro de 7 (sete) servidores, sendo que 2 (dois) são assessores, ou seja, trabalham exclusivamente no gabinete. Atualmente conta com 05 (cinco) servidores para cumprimento de expediente na secretaria e atendimento ao público, num horário de 9h às 18h. **SOLICITA** que seja suspenso o atendimento ao público, nos dias informados, para que seja possibilitada a participação dos servidores nos cursos oferecidos, bem como o cumprimento das metas pelo SICOR, para aqueles que não forem participar das aulas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, podendo a magistrada equalizar a saída dos servidores para os cursos de forma a não prejudicar o atendimento ao público”**.

11-) **OFÍCIO N° 9721/2019**, de 18 de julho de 2019, do Ilm^o Sr. **Rossini Carvalho** – Gerência de Acompanhamento de Demandas do Poder Judiciário e de Órgãos de Fiscalização e Controle – SES/PE – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em atenção ao Ofício n° 146/2019-CM, de 18/10/2018, as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde daquela SES/PE, através da Nota Técnica (anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, para ciência, devendo o magistrado informar ao Órgão Colegiado as tratativas adotadas em relação ao problema”**.

12-) **Of. n° 556/19-Jus./1ª Seção**, de 25 de junho de 2019, do Ilm^o Sr. **SERGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA** – Ten Cel QOPM – Comandante do 16^o BPM. **INFORMA**, em resposta aos contidos no Ofício n° 439/2018-CM, de 13 de novembro de 2019, que a ausência da apresentação do CB PM, para o dia 10/07/2018, às 14h, ocorreu devido ao supracitado militar, encontrar-se em gozo de férias, conforme segue em anexo cópia do ofício e sua devida informação. Processo n° ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do**

presente expediente ao Juízo da 18ª Vara Criminal da Capital para ciência e adoção das providências que julgar necessárias”.

13-) Ofício nº 045.2019-GIVP, de 25 de julho de 2019, do Exmº Sr. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, 1º Vice-Presidente do TJPE. ENCAMINHA para apreciação a indicação do nome do Sr. Elísio Ferreira dos Santos para a Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Lajedo “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação do nome do Sr. Elísio Ferreira dos Santos para a Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Lajedo e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
(POLICIAL MILITAR)

1-) Ofício nº 2019.0715.002818, de 18 de julho de 2019, do Exmº Sr. Dr. Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** a não realização da audiência do Processo nº ..., no dia 03/04/2019, às 14h30, em virtude da não apresentação dos policiais militares lotados no 4º BPM, que haviam sido devidamente requisitados. Anexa cópia da Ata da Audiência. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

ÀS 11H38, APÓS A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS DA

**SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA,
PARA PROSEGUIR COM A SESSÃO DE JULGAMENTO DOS
PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS PAUTADOS.**

Recife, 25 de julho de 2019

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária